



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RENATO MARTINS COSTA
CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

TC nº 4886.989.19-3

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, por seus procuradores jurídicos infra-assinados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para cumprimento do despacho de evento 71, requerer a prorrogação de prazo por mais 30 dias para reunir os documentos e informações necessárias, principalmente por se tratar do relatório acerca das contas anuais de 2019, o que demanda a busca de informações de diversas Secretarias da Administração Pública.

Assim, requer que se digne determinar a juntada desta aos autos respectivos, termos em que pede deferimento.

Mogi Mirim, 10 de novembro de 2020.

-Clareana Falconi Mazolini-

Procuradora Jurídica – OAB/SP 251.883